Câmara de Vereadores
de São Bento do Sul

Câmara Municipal de São Bento do Sul
01

PMDB

GABINETE VEREADOR FERNANDO MALLON

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO BENTO DO SUL

Requerimento de Informação Nº 036 /2017

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

O vereador que esta subscreve vem, respeitosamente, com amparo nos artigos 216 e seguintes do Regimento Interno, submeter ao Plenário desta Casa de Leis, o envio deste requerimento ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor Magno Bollmann, com cópias para Secretaria de Administração – Departamento de Recursos Humanos e para o Secretário de Assistência Social, Senhor Daguimar Nogueira, requerendo informações sobre pagamentos realizados à servidores que recebem sob o regime de "sobreaviso", pagamento de horas extraordinárias e função gratificada de servidores/técnicos lotados e/ou em exercício na Secretaria de Assistência Social.

Desta forma, solicitamos através deste requerimento:

1. **Quais são os critérios técnicos de escolha dos profissionais para integrar os serviços de sobreaviso, horas extras e função gratificada, haja visto que existe profissional de outro serviço realizando sobreaviso no CREAS, como se dá tal procedimento?**

2. **Os psicólogos estão realizando regime de sobreaviso? Caso negativo, porque foram deixados de fora, já que é um serviço essencial.**

Rua Vigando Kock, 69, Centro - São Bento do Sul - CEP 89280-367
Fone (47) 3633-4446 | e-mail: secretaria@cmsbs.sc.gov.br

Câmara Municipal de
02
São Bento do Sul

3. O(a) coordenador(a) da equipe de medidas sócio educativas possui curso superior de acordo com as exigências legais? Caso negativo, quem ocupa a função de coordenador(a), e qual foi o critério utilizado para assumir a função.

Seguem planilhas dos servidores com os respectivos questionamentos.

DA NEGATIVA, FORNECIMENTO PARCIAL OU IMPERFEIÇÃO NA INFORMAÇÕES REQUERIDAS: Alerta-se às autoridades requeridas para que as informações solicitadas sejam respondidas no prazo e na sua totalidade, sob pena de cometimento de infrações ao regramento legal pertinente, especialmente quanto à responsabilidade (art. 4º, III do DL 201/67)

Fernando Mallon
Vereador

Sala das Sessões, 31 de maio de 2017.